



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO  
SITRACOVER - SM**

**BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:** Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

**SEDE SOCIAL:** RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275  
**SEDE ESPORTIVA:** RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL  
Site: [www.sitracover.com.br](http://www.sitracover.com.br) E-mail: [sitracover@sitracover.com.br](mailto:sitracover@sitracover.com.br)

**CIRCULAR Nº 02/2009**

**Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Intermunicipais, Interestaduais e Internacionais de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:**

<b>ÍNDICE: 7% - À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2009</b>			
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MENSAL</b>	<b>H. EXTRA</b>
a)	Motorista de Ônibus de Linha Regular	RS 1.416,14	RS 9,66
b)	Motorista de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratos)	RS 1.202,15	RS 8,20
c)	Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Regulares	RS 1.016,50	RS 6,93
d)	Motorista de Ônibus de Linha Regular Interestadual Baseado Fora do Estado do Rio Grande do Sul	RS 1.212,31	RS 8,27
e)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular	RS 686,30	RS 4,68
f)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratos)	RS 583,15	RS 3,98
g)	Fiscal	RS 1.167,95	RS 7,96
h)	<b>DEMAIS TRABALHADORES:</b> Mesmo Índice de 7% (sete por cento) sobre os salários vigentes em maio de 2009, a incidir nas mesmas condições do quadro acima.		

**ALIMENTAÇÃO:** Uma Cesta Básica "Tipo 3" no valor mínimo de RS 95,00 (noventa e cinco reais) mensal para todos os Trabalhadores, com a participação de até 20% do valor da mesma.

<b>DIÁRIA</b>	<b>CAFÉ: RS 4,50</b>	<b>ALMOÇO: RS 9,00</b>	<b>JANTA: RS 9,00</b>	<b>TOTAL: RS 22,50</b>
---------------	----------------------	------------------------	-----------------------	------------------------

**HORAS EXTRAS:** Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

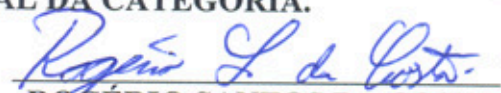
**PLANO DE SAÚDE:** Plano com Cobertura Ambulatorial, no valor de RS 105,58 (cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme Convenção Coletiva.

**MENSALIDADE SOCIAL:** Conforme Cláusula 39 da Convenção Coletiva de Trabalho.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL:** Descontar Mensalmente 1% (um por cento) do salário base de cada trabalhador, limitado ao salário do Motorista na alínea "a" do quadro de salários e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o desconto.

**OBS:** Os associados ao Sindicato que já descontam Mensalidade Social, ficam isentos da Contribuição Assistencial Mensal de 1% (um por cento).

**CONTRIBUIÇÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL:** Descontar 01 (UM) DIA de salário de todos os trabalhadores, sócio ou não, sobre os salários de JULHO/2009 e repassar ao SITRACOVER até o 10º dia do mês subsequente, conforme ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA.

  
**ROGÉRIO SANTOS DA COSTA**  
Presidente - SITRACOVER